



## Esclarecimentos - Processo 047/2025 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/12/2025 18:47	Prezados, qual o quantitativo de usuários do software ativos necessários?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/12/2025 14:20	Conforme disposto no Item 2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a estimativa é de que haja em média 1.100 funcionários registrados e em operação, número este utilizado exclusivamente para fins de planejamento, dimensionamento e estimativa dos custos da contratação, nos termos do art. 18, inciso I, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que tal quantitativo possui caráter estimativo, não representando obrigação de manutenção exata desse número ao longo da vigência contratual, podendo sofrer variações conforme as necessidades da Administração, sem que isso implique alteração do objeto ou do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/12/2025 18:47	Prezados, boa tarde, Referente ao item III alínea "a" do edital, que trata da comprovação da capacidade econômico-financeira das licitantes, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à forma de atendimento dessa exigência. O referido item prevê que a situação econômico-financeira será avaliada com base nos índices LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral), todos iguais ou superiores a 1 (um), conforme demonstrado no balanço patrimonial apresentado. Nesse contexto, considerando que alguns editais preveem a possibilidade de comprovação alternativa mediante patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, solicitamos confirmação se, neste certame específico, será aceita a comprovação de patrimônio líquido ou capital social correspondente a pelo menos 10% do valor da proposta final, em substituição ao atendimento dos índices econômico-financeiros previstos no edital. O presente questionamento tem por finalidade garantir o correto enquadramento da documentação econômico-financeira, evitando interpretações divergentes e assegurando a plena conformidade com os requisitos editais.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/12/2025 14:29	O Item 9.7, inciso III, do Edital dispõe sobre a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, exigindo a apresentação de duas documentações específicas. A primeira consiste na Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, e a segunda na apresentação do Balanço Patrimonial, nos termos expressamente estabelecidos no Item 9.7, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", do Edital. Ressalta-se que o instrumento convocatório não prevê formas alternativas de comprovação da qualificação econômico-financeira, razão pela qual os licitantes devem atender integral e estritamente às exigências nele contidas, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, consagrados nos arts. 5º e 64 da Lei nº 14.133/2021.		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/12/2025 16:06	Prezados, boa tarde! Vimos respeitosamente à honrosa presença de vossas senhorias requerer Esclarecimentos quanto às nossas dúvidas a seguir: 01. O que se espera da funcionalidade do software quando leva-se em consideração o que menciona-se como "cadastro ilimitado de funcionários"? O entendimento correto é que se trata de ausência de limitação de licenciamento no software, independentemente da quantidade de servidores cadastrados? 02. As informações cadastrais (matrícula, PIS, CPF, jornada e escalas) devem ficar armazenadas no software de gestão, sendo o REP apenas responsável pela coleta dos registros de ponto? 03. Qual é a finalidade prática do QR Code impresso no comprovante de ponto? Existe algum uso específico pelo órgão (auditoria, conferência, integração com sistema ou aplicativo)? 04. Há algum padrão técnico definido para o conteúdo do QR Code ou qualquer solução compatível será aceita? 05. Considerando que a Portaria MTE nº 671/2021 não exige QR Code, confirma-se que essa funcionalidade tem caráter complementar, não sendo fator de inabilitação, desde que o equipamento seja homologado como REP-C? Atenciosamente.		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/12/2025 09:35	01 – Os aparelhos biométricos vão alimentar em apenas um software de gestão, reconhecendo que cada leitor tem seu limite de cadastro de funcionário, precisamos que o software de gestão não seja limitado. 02 – As informações (matrícula, PIS, CPF, jornada e escalas) podem ficar armazenadas apenas no software de gestão, sendo que ao importar arquivos do leitor biométrico para o software, as informações sejam vinculadas automaticamente. 03 – Como em uma descrição de licitação não pode conter marca de produto, inspiramos em modelos de maior tecnologia e disponibilidades de uso. Sendo assim, o QR Code facilitaria em uma possível auditoria/conferência, porém não entrará como fator de inabilitação. 04 - QR Code facilitaria em uma possível auditoria/conferência, porém não entrará como fator de inabilitação e será aceito solução compatível. 05 - Sendo assim, o QR Code facilitaria em uma possível auditoria/conferência, porém não entrará como fator de inabilitação.		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/12/2025 13:58	Existe uma demanda previa ou uma programação de pedidos dos aparelhos, qual seria ? Os aparelhos poderiam ser enviados via transportadora / SEDEX e sua simples instalação e configuração ser feita de forma remota em conjunto com nosso departamento de suporte especializado ? O cliente ja possui relogios de ponto similares? Quais as Marcas e modelos? Existe uma demanda previa ou uma programação de pedidos das bobinas, qual seria ? As bobinas podem ser enviadas via transportadora / SEDEX ? Qual software de tratamento de ponto o cliente ja possui e deve ter seus cadastros migrados para o novo software? O orgão entende que se tratando de software com estruturas diferentes, é possivel fazer somente importação de cadastros e marcações originais de aparelhos de ponto? Podem ser feitos treinamentos, configurações e suporte de forma remota aos relogios e software. Se tratando de um software WEB, podem ser feitos serviços de suporte de forma remota em conjunto com nosso departamento especializado ?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/12/2025 09:37	Todos os leitores biométricos vão ser pedidos todos de uma vez, devido a instalação e configuração de todos os locais. Sobre a forma de envio, pode sim ser enviado via transportador/SEDEX, mas lembrando que deve haver acompanhamento técnico remoto de fácil contato para a instrução de instalação e configuração dos mesmos. Sobre marcas e modelos de aparelhos e softwares existentes; Não há nenhum sistema de ponto eletrônico existente. As configurações, instalações e treinamentos, podem sim ser realizadas de forma remota/web.		Não há arquivo anexado.